



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 067/2001 - de 24 de julho de 2001.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho – CMTUR.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho - CMTUR:

- Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Hermes Carlos Cenci;
Suplente: Carlos Nei Ceni.
- Funcionário da Prefeitura Municipal:
Titular: Jovani Martins;
Suplente: Daison Helimar Goldoni.
- Representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Edegar Winkler;
Suplente: Evilásio Fussiger.
- Representante das agências de turismo do município:
Titular: Adelar de Farias;
Suplente: José Cláudio Lombardi.
- Representante do Departamento Municipal de Saúde e Bem – Estar Social:
Titular: Maria Ângela Roos;
Suplente: Nara R. Sangali.
- Representante da Divisão Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Dirceu Ceni;
Suplente: Robert Fuchs.
- Representante da rede de hotelaria do município:
Titular: Amarildo de Mello;
Suplente: Antonio Marcos Scabeni.
- Representante de restaurantes e lanchonetes:
Titular: José Carlos Pereira;
Suplente: Alcimar Ceni.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

- Representante da Associação Comercial e Industrial do município:
Titular: André Budini;
Suplente: Edson Luiz Cenci.

Art. 2º - As atribuições, composição, funcionamento e mandato do Conselho, serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998.


Art. 3º - Os membros nomeados por este Decreto, exercerão seus cargos e prestarão os serviços por relevante interesse público, não recebendo valor algum.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de julho de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de julho de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2582 de 25/07/01 pg. n.º 11